



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

É objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração Natalina, ao adquirir a decoração o município tem controle total sobre o orçamento e pode fazer escolhas que se ajustem melhor às suas necessidades financeiras, desejamos deixar a cidade mais bonita para a população, proporcionando um ambiente de esperança, com clima e a magia do natal em Santo Antônio da Patrulha.

A decoração visa promover o Turismo na cidade, incentivando os visitantes a desfrutar daquilo que de bom existe no destino turístico, e o que ele tem a lhe oferecer.

Quanto mais iluminada e decorada a cidade estiver, maior é a probabilidade de atrairmos um grande público visitando a cidade, e assim gerar uma grande movimentação na economia da mesma, trazendo satisfação à todos.

A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos, conforme as especificações abaixo descritas:

Especificação do objeto por lote:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Objeto
01	1	Material de consumo	5	Mangueira LED na cor branco quente, diâmetro mínimo de 13mm, 2 fios, compatível com tensão 220v, com no mínimo 30leds/m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				led paralelo 360°, unidade de corte de no mínimo a cada 2m, rolos com 100m.
01	2	Material de consumo	50	Conector para mangueira LED com diâmetro mínimo de 13mm, compatível com tensão 220v.
01	3	Material de consumo	30	Emenda para mangueira Led, mínimo de 13mm, compatível com tensão 220v.
01	4	Material de consumo	50	Terminal de vedação para mangueira LED, mínimo de 13mm.
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Objeto
02	1	Material de consumo	6	Cordão de 500 leds branco quente - 50mt - 220v.
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Objeto
03	1	Material de consumo	300mt	Cabo pp, 3x 1,5mm flexível.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Objeto
04	1	Material de consumo	20	kit Snowfall LED, Branco Quente, com 8 Tubos de aproximadamente 50cm , compatível com tensão 220V.
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Objeto
05	1	Material de consumo	6	Festão aramado verde luxo 300 galhos, 5mt.
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Objeto
06	1	Material de consumo	15	Esfera iluminada – de arame de ferro 2,5mm – na cor branco quente – revestimento de pisca led – largura 50cm, 220v



2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O OBJETO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, itens **4671, 4672, 4673, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678 e 4679**, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços para contratação licitatória de empresa para aquisição de materiais para decoração Natalina possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021.

É objeto do presente Licitatório aquisição de materiais para decoração natalina, desejamos deixar a cidade mais bonita para a população, propiciando um ambiente de esperança, com clima e a magia do natal em Santo Antônio da Patrulha.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO** global.

O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o serviço e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

A contratada deverá apresentar nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado o material adquirido. Ainda na Nota Fiscal deverá constar, o número do certame e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura. Para prestar o referido serviço a



empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, qualquer anormalidade, que eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

Cobrar a fiscalização do objeto, a saber, Aquisição de materiais de Decoração Natalina, que será realizado pelo fiscal designado em Portaria correspondente.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Contratação anterior: Não houve processo anterior para objeto semelhante a este instrumento.

Objeto: Aquisição de materiais para decoração Natalina.

Quantidade: 482 unidades



Período: 30 dias

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a aquisição de materiais para Decoração Natalina.

Investir em boas peças de decoração pode ser mais econômico a longo prazo, ao invés de contratar itens temporários todos os anos, você pode adquirir produtos duráveis que podem ser usados em múltiplas temporadas.

Com a aquisição, iremos reduzir os custos repetitivos, a compra de decoração permite que o município faça um investimento inicial em itens duráveis e reutilizáveis.

Ao adquirir a decoração, o município tem controle total sobre o orçamento e pode fazer escolhas que se ajustem melhor às suas necessidades financeiras, com o passar do tempo, ao adquirir novas peças e guardá-las, podemos variar a decoração a cada ano, criando novas combinações sem gastar muito mais.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se o valor de R\$ 20.000,00 como sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme orçamentos em anexo, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, no termos da Lei federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Da solução escolhida: Aquisição de materiais para decoração Natalina.



Tal demanda tem como objetivo a redução de custos, adquirir e armazenar a própria decoração resulta em economia significativa ao longo dos anos, embora o investimento inicial possa parecer elevado, a longo prazo, ele é mais econômico do que pagar continuamente pelos serviços de uma empresa especializada.

Gerenciar a própria decoração proporciona ao município maior autonomia e controle sobre o processo, desde a escolha dos itens até a instalação e a desmontagem. Isso permite uma resposta mais ágil a qualquer necessidade ou ajuste de última hora, isso gera autonomia.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, sendo, BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME – CNPJ: 22.850.731/0001-69, ARTHUR TATSCH LA ROCCA – ME – CNPJ: 16.706.700/0001-36, MARISOL PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 02.243.109.0001-85, SANELPLED MATERIAIS HIDRÁULICOS – CNPJ: 42.923.886/0001-95.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos sociais.

Com a demanda dessa contratação temos como objetivo deixar a cidade decorada, iluminada e linda, os enfeites de natal nos remetem a lembranças da infância, o que conseqüentemente, torna os nossos dias mais alegres, os enfeites natalinos são como uma âncora que nos levam aquelas emoções mágicas de entusiasmo, uma cidade decorada e iluminada, deixa claro que já estamos nos aproximando da data mais especial do ano, desejamos reunir famílias nos pontos decorados, e atrair um grande número de turistas para a cidade, assim explorando a economia do Município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Secretaria envia solicitação de processo através de memorando juntamente com o Termo de Referência, ETP;
2. Jurídico confirma a modalidade/inciso e os documentos a serem solicitados;
3. Prefeito assina autorização do processo;
4. Designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme caso)
5. Elaboração de ofício com a documentação;
6. Envio de Processo para o Agente de Contratação;
7. Agente de Contratação envia Ofício Solicitando documentação para a empresa;
8. Agente de contratação e equipe de apoio fazem o julgamento do processo;
9. Homologação do Processo;
10. Envio para Procuradoria para elaboração de contrato;
11. Envio para assinatura da empresa e Prefeito;
12. Publicação súmula do contrato;
13. Emissão de empenho.



11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Eventual Impacto Ambiental: Eventuais Impactos Ambientais, como Lixo, aumento de resíduos sólidos, consumo exagerado de energia e etc.

Medidas de Tratamento: Organizar voluntários locais em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, com uma mobilização Municipal que tem como pauta a redução, gestão e encaminhamento correto de resíduos, focar na conscientização de que cada indivíduo é responsável pela solução dos problemas causados pelos resíduos.

Saber cuidar do lixo é o tipo de responsabilidade individual que reverbera na coletividade, e por isso deve ser pensado em algo educativo para todos.

Evitar o consumo exagerado de energia, utilizando lâmpadas de led, que são uma grande evolução relacionada às lâmpadas fluorescentes e às incandescentes por consumirem bem menos eletricidade para gerar a mesma iluminação.

Análise de Risco: Consequência de consumo exagerado de energia;

O consumo exagerado e inconsciente da energia elétrica pode ocasionar amplo impacto ambiental e demandar mudanças consideráveis no modo de vida em sociedade. O relacionamento e a escassez são consequências a que estamos cada vez mais expostos, se o mau uso da energia não for revisto e controlado.

Consequência do descarte incorreto do lixo: Além da poluição do ar, terra e água, a má gestão dos resíduos tem efeitos prejudiciais à saúde pública (devido à poluição ambiental e à possível transmissão de doenças infecciosas transportadas por degradação ambiental implica custos sociais e econômicos, como a desvalorização de propriedades, perda de qualidade ambiental e seus efeitos sobre o turismo.



Consequência do aumento dos resíduos sólidos;

A degradação da matéria orgânica em lixões produz gases como metano e dióxido de carbono, que aceleram o efeito estufa, além da geração do chorume, que contamina as águas subterrâneas.

Eventual Impacto Econômico: Os equipamentos instalados para decoração demandam a utilização de energia elétrica para iluminação da cidade, podendo causar um consumo excessivo de energia elétrica.

Medidas de Tratamento: Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser disponibilizados em lâmpadas Led, conforme indicado no Objeto desta contratação.

Análise de Risco: A repercussão econômica pode ser afetada para a Administração Municipal, uma vez que a utilização de iluminação inadequada poderá impactar em um elevado consumo de energia.

Impacto Social: Fortalecimento da Coesão Comunitária, decoração natalina pode criar um senso de unidade e celebração em uma comunidade, ao decorar espaços públicos, como praças e ruas, o município pode promover um sentimento de pertencimento e coesão entre os moradores. Eventos associados, como feiras e apresentações culturais, podem ainda mais estreitar os laços sociais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 24 de setembro de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO:

Milena Kappel

Acessora Especial

Matrícula: 39528

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Jassira Castro

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE:

Igor dos Santos Oliveira

Prefeito em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 24/09/2024 às 15:35:07.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, em 25/09/2024 às 09:24:33.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA ANDREA KAPPEL, ASSESSOR (A) ESPECIAL** em 24/09/2024 às 15:39:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **AWH5.CKV3.0QZA.D1N4**